

LEI Nº 2.516, DE 16 DE MAIO DE 2016.

ALTERA A LEI Nº 1.847, DE 08 DE MAIO DE 2012, QUE CRIA OS COMPONENTES NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, REVOGA A LEI Nº 1.919, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA-DE MARACANAÚ, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.847, de 08 de maio de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O Chefe do Poder Executivo definirá, mediante Decreto regulamentar, as competências, a composição e o funcionamento do CONSEA, que deverá estar vinculado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ou congêneres, bem como as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, que terá a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.” NR

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 1.919, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do CONSEA municipal.

Art. 3º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS
16 DE MAIO DE 2016.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú